



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 25, APROV. 18/02/2013

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.630, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

= Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.541,20 =

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 52.541,20 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos) visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para aquisição de equipamentos e realização de cursos de capacitação.

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.04 – FMS – Construindo o SUS

Desenvolvimento ao trabalhador

446

Função Programática – 10.122.0204.2.167

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Recurso 2 – Estado

R\$ 52.541,20

TOTAL

R\$ 52.541,20

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de dotações próprias do Município, através do superávit financeiro verificado no exercício de 2012.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Fevereiro de 2013

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito